

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

107

LEI Nº 1776, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos senhores abaixo mencionados, a doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, conforme segue:

- Edson Vieira Nunes - RG. nº 23.604.702-4 - Sepultura nº 0137, Quadra nº 009-N, Chapa nº 0137 e Sepultura nº 0103, Quadra nº 009, Chapa nº 0103, cada sepultura no valor de R\$ 435,00;
- Francisco Balbino da Silva - RG. nº 13.136.357 - Sepultura nº 00212, Quadra nº 0021-V, Chapa nº 0212, no valor de R\$ 435,00;
- Juvenal Mendes de Souza - RG. nº 17.527.507 - Sepultura nº 0042 Quadra nº 008-V, Chapa nº 0042, no valor de R\$ 435,00;
- Lindinalva Figueiredo Bernardo - RG. nº 20.363.561 - Sepultura nº 0157, Quadra nº 0031-N, Chapa nº 0157, no valor de R\$ 435,00
- Mancel Otávio Domingos - RG nº 11.741.145 - Sepultura nº 0167, Quadra nº 0031, Chapa nº 0167, no valor de R\$ 435,00;
- Maria Penha Xavier Cotrin - RG. nº 19.881.182 - Sepultura nº 0136, Quadra nº 009-V, Chapa nº 0136, no valor de R\$ 435,00;
- Maria de Lourdes Renzo - CIC nº 015.494.328-26 - Sepultura nº 0119, Quadra nº 009-N, Chapa nº 0119, no valor de R\$ 435,00;
- Marli Ortiz da Fonseca - RG. nº 19.341.180 - Sepultura nº 0120, Quadra nº 009-N, Chapa nº 0120, no valor de R\$ 435,00;
- Odair Albino - RG. nº 9.132.403 - Sepultura nº 0289, Quadra nº 031-N, Chapa nº 0289, no valor de R\$ 435,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

100

LEI Nº 1776/96

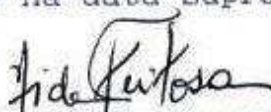
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996



ALVARO M. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA